

Agosto

Officiário da Justiça. E por que muitos casos de
afectação resistências que não houve porem
os excessos e abuso daquelle mais extremo con-
purgado contra os preceptos, a qual segundo o
Cord. do L. 5.º de 49. §. 10 e 11 só pode caber no
caso de verdadeira resistência, ou quando os réus
fugirem, e não proceder de outra sorte de pressões,
nesta data ordeno ao sobreredito Esquadrado do
Espionagem Publica, que faça proceder ao com-
petente processo sobre este facto, a fim de nelle
se averiguar se houve resistência, ou fuga
que impossibilitasse absolutamente a prisão, e no
caso negativo faça igualmente seguir os termos
convenientes do mesmo processo, para que sejam
claramente punidos os que se mostrarem con-
tra-dictos; e se não se dignarem obedecer aqumachar
muito justo. Deus Guarde a V.ª. Lisboa 23 de
Agosto de 1842 = Appo. J.º de M.º e Secre-
tário do Estudo dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça
e Procurador Geral da Coroa = José de Cupretilino
d'Aguiar Coutinho.

Procurador da Justiça a cor-
do off. do Procurador Regio
do P.º do Corte, no qual ex-
prim q a carta vinda de achas
collocada a Secretaria mui-
hi de conta, e requisita m-
dos providencias sobre diver-
sos objectos do serviço.

23 Appo. J.º de M.º = The demand never been a presence of 254
separ. officio incluso do Procurador Regio do

da Relação de Boto de 16 de corrente, segund'expõe
que a Casa em que actualmente está collocada
a Secretaria da Procuradoria Regia, pela sua
inadequencia, falta de reparo, escuridão, e humida-
de, he incapaz para o serviço, e qual por esta cau-
za he prejudicado ou na sua propria habitacão
ou na de Secretario; que não he possível acorder
ao grande expediente que se ha a cargo do Repara-
mento unicamente como Secretario e dois Ama-
nuezes, que actualmente tem; que o rememoran-
to de Empregado de Serviço exterior da Reparti-
ção, que faz as vezes de Contínuo, he muito de-
minuto, e não pode habilitar a prestar o ser-
vicio que lhe incumbe; e que na Secretaria não
ha Collecção da Legislação antiga e Novissi-
ma, porque não existem os Registros de Leis
recebidas das de que formam parte de Logar: e
na presença desta opposição pede que lhe seja
destinado outro local para a Secretaria, nomeado
pelo menos mais entre Empregado, augmentado
o remuneração do Contínuo, e fornecida humma Col-
lecção completa da Legislação antiga e nova.
Pelas razões que a prouta e referida Magistran-
do, justas e dignas de attenção me parecem as
suas tres primeiras reclamações; pede que seja
procurada a Collecção de Leis requisitada, não deve
esta ser attendida em relação ás Leis Novissi-
mas, as quaes o mesmo Procurador Regio na Confor-
midade das Ordens expedidas neste respeito, deve
exigir dos Magistrados que o precederam no cargo,
como devera ser feito logo que entrarem no Servi-

161

Proba

Agosto

So

Servio delle, e na data deste prelo no sobre
dito Agente do Ministerio, que passe immedi-
tamente a fazer a dita requisicao dos seus Ante-
cessores, dando parte se lhe nao for satisfeito;
O Sr. Juiz Fernando Madeira considerando
toda esta materia, se dignara dar as providen-
cias que mais justas lhe parecerem, para reme-
dior os inconvenientes apontados, que realmen-
te sao grandes, porque muitos servios nao pode
ser desempenhados com poucos bracos, e estes mal
recompensados. Des Guarcha O Sr. Lis-
tra 23 de Agosto de 1842 - J. M. e J. V. Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos
e da Justica = O Procurador Geral da Coroa = J. M.
Le Comptine d'Aguiar Ottobini.

Arrepin. da Justica a coroa
do rei Felis dos Amos, com
demanda em dois annos do
trabalho publico na pro-
vincia de Santo Verde.

25

J. M. e J. V. = Em cumprimento da Portaria
do Ministerio da Justica de 16 de Junho ultimo,
cabe-me a honra de levar a prezencia do Sr. Juiz
Officio incluzo do Procurador Regio da Relacao
de Lisboa de 18 de corrente, com a copia do Acor-
dao proferido na Relacao dos e Torres que julga
por conforme a culpa e Real Decreto de 4 de Junho
de 1841, pelo qual foi commutada em dois annos
de trabalho publico em favor dos propósitos de

255